

## Índice

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	2
ATA DA SEÇÃO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO .....	2
ATA DA SEÇÃO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO .....	2
PROJETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 002/2022 .....	2
REQUERIMENTO Nº 003/2022 MARIA RITA DOS SANTOS CARDOSO .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	3
EDITAL Nº. 001/2022 .....	3



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### ATA DA SEÇÃO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Aos vinte e oito dias (28) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no plenário: MARIA JOSÉ DE SOUSA COELHO da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda do Maranhão, presente os vereadores: Belimario de Albuquerque Cabral, João Costa Filho, Jose Claudio Santos da Silva, Raimundo de Sousa Macedo Andrade, Sandro Régio Alves de Sousa e Benedito Alves da Silva, Valter Marques de Sousa, Francisco das Chagas Carvalho Junior, Ronildo Costa de Carvalho, ausente os vereadores: Maria Rita dos Santos Cardoso e Lindoval de Brito Lopes. O senhor Presidente invocando a proteção de deus declarou a seção aberta e passou a palavra ao primeiro Secretário da Mesa Diretora para fazer a leitura da ata da seção anterior, encerrada a leitura da ata e colocada em votação, votada e aprovada, o presidente passou novamente a palavra ao secretário para fazer a leitura e apresentação do Projeto de Lei nº 002/2022 que inclui a semana da integração evangélica no calendário oficial do município de Nova Olinda do Maranhão a ser celebrada anualmente na segunda quinzena de outubro e dá outras providências de autoria do vereador Sandro Regio Alves de Sousa. Encerrada a leitura do PL nº 002/2022 como matéria para a ordem do dia, encerrado a leitura e apresentação da ordem do dia, o presidente iniciou o pequeno expediente e franqueou a palavra aos vereadores por cinco (05) minutos, encerrado o pequeno expediente, o Presidente iniciou o grande expediente e franqueou a palavra aos vereadores por vinte (20) minutos, os vereadores que fizeram uso da tribuna, colocaram suas ideias, fizeram suas críticas e pedidos. Encerrado o grande expediente, o presidente deu início à ordem do dia e encaminhou Projeto de Lei nº 002/2022 que inclui a semana da integração evangélica no calendário oficial do município de Nova Olinda do Maranhão a ser celebrada anualmente na segunda quinzena de outubro e dá outras providências de autoria do vereador Sandro Regio Alves de Sousa, para CCJ para análise e emissão do parecer técnico encerrado a ordem do dia e por não ter mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos os vereadores, declarou a seção encerrada e mandou lavrar a presente ata.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 4a8b1429d4a632d6350becc73edafe02*

### ATA DA SEÇÃO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Aos vinte e nove dias (29) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no plenário: MARIA JOSÉ DE SOUSA COELHO da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda do Maranhão, presente os vereadores: Belimario de Albuquerque Cabral, João Costa Filho, Jose Claudio Santos da Silva, Raimundo de Sousa Macedo Andrade, Sandro Régio Alves de Sousa e Benedito Alves da Silva, Valter Marques de Sousa, Ronildo Costa de Carvalho, Maria Rita dos Santos Cardoso e Lindoval de Brito Lopes. Ausente o vereador: Francisco das Chagas Carvalho Junior. O senhor Presidente invocando a proteção de deus declarou a seção aberta e passou a palavra ao primeiro Secretário da Mesa Diretora para fazer a leitura da ata da seção anterior, encerrada a leitura da ata e colocada em votação, votada e aprovada, o presidente passou novamente a palavra ao secretário para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 002/2022 que inclui a semana da integração evangélica no

calendário oficial do município de Nova Olinda do Maranhão a ser celebrada anualmente na segunda quinzena de outubro e dá outras providências de autoria do vereador Sandro Regio Alves de Sousa, os requerimentos nº 002/2022 pede que seja enviado para essa casa legislativa projeto de lei para realização de concurso publico no município de Nova Olinda do Maranhão, de autoria do vereador Benedito Alves da Silva e requerimento nº 003/2022 que pede a pavimentação asfáltica do povoado Santa Cruz, de autoria da vereadora Maria Rita dos Santos Cardoso. Encerrada a leitura do PL nº 002/2022 como matéria para a ordem do dia, encerrado a leitura de matéria da ordem do dia, o presidente iniciou o pequeno expediente e franqueou a palavra aos vereadores por cinco (05) minutos, encerrado o pequeno expediente, o Presidente iniciou o grande expediente e franqueou a palavra aos vereadores por vinte (20) minutos, os vereadores que fizeram uso da tribuna, colocaram suas ideias, fizeram suas críticas e pedidos. Encerrado o grande expediente, o presidente deu início à ordem do dia e colocou em discussão e votação os requerimentos nº 002/2022 pede que seja enviado para essa casa legislativa projeto de lei para realização de concurso publico no município de Nova Olinda do Maranhão, de autoria do vereador Benedito Alves da Silva e requerimento nº 003/2022 que pede a pavimentação asfáltica do povoado Santa Cruz, de autoria da vereadora Maria Rita dos Santos Cardoso e o Projeto de Lei nº 002/2022 que inclui a semana da integração evangélica no calendário oficial do município de Nova Olinda do Maranhão a ser celebrada anualmente na segunda quinzena de outubro e dá outras providências de autoria do vereador Sandro Regio Alves de Sousa, Projeto de Lei nº 002/2022, onde o requerimento nº 003/2022 e o PL nº 002/2022 foram aprovados por todos os vereadores presentes, já o requerimento nº 002/2022 foi rejeitado por seis (6) votos contra e quatro (4) a favor, encerrado a votação e proclamado o resulta, o presidente encerrou a ordem do dia e por não ter mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos os vereadores, declarou a seção encerrada e mandou lavrar a presente ata.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: a32f1a4d79ba0787a280bd67c9cb1e95*

### PROJETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 002/2022

**Inclui a Semana da Integração Evangélica no Calendário Oficial do Município, a ser celebrada anualmente na segunda quinzena de outubro e das outras providências.**

Ilustríssimo Senhor Presidente o Vereador Sandro Régio Alves de Sousa, que de acordo com suas prerrogativas regimentais e constitucionais, encaminha a esta casa legislativa a proposta do Projeto de Lei nº 002/2022 que inclui a Semana da Integração Evangélica no calendário oficial do Município de Nova Olinda do Maranhão-Ma, e das outras providências. Solicita que seja encaminhado ao plenário desta casa para ser votado e se aprovado encaminhado ao Poder Executivo para sanção da Prefeita Iracy Mendonça Webá.

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Nova Olinda do Maranhão-Ma, a 'Semana da Integração Evangélica', a ser celebrada anualmente na última quinzena de outubro.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal de Nova Olinda do Maranhão-Ma, deverá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a última semana de novembro, como forma de estimular a integração da Comunidade Evangélica, divulgando amplamente os eventos organizados.

**Paragrafo Único:** A organização dos eventos evangélicos será em parceria com as diversas denominações evangélicas do município e a secretaria de cultura do município de Nova Olinda do Maranhão-Ma.



**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo criar no âmbito do Município de Nova Olinda do Maranhão-Ma, a Semana de Integração Evangélica, a ser comemorada anualmente na última quinzena de novembro.

É de conhecimento notório que a Religião Evangélica cresce e se expande de forma acelerada em nosso país. Dados do último censo do IBGE demonstram tal crescimento expressivo. Em números absolutos a Comunidade Evangélica ultrapassara 42 milhões de pessoas, número que vem crescendo nesta década. É importante ressaltar a pluralidade dentro da Comunidade Evangélica, como a Igreja Adventista, a Pentecostal, Assembleia de Deus, Batista, e outras e ainda aqueles que se denominam evangélicos sem necessariamente possuir laços com uma determinada igreja.

Tendo em vista esse expressivo crescimento e pluralidade da Comunidade Evangélica é que se pretende criar a Semana de Integração Evangélica, promovendo eventos que exaltem a numerosa comunidade evangélica em nosso Município de Nova Olinda do Maranhão-Ma, estimulando a boa relação e integração entre estes segmentos religiosos. Para tanto, peço a atenção dos Nobres Pares, para esse importante projeto. Por isso, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta. Por todo o descrito, peço o apoio dos colegas vereadores para aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão-Ma, em 26 de março de 2022

**SANDRO REGIO ALVES DE SOUSA - MDB**  
**VEREADOR PROPONENTE**

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 543c8e3ea9f707d692f589528b9dcf26*

#### REQUERIMENTO Nº 003/2022 MARIA RITA DOS SANTOS CARDOSO

Senhor presidente a vereadora Maria Rita dos Santos Cardoso, que este subscreve requer que após tramitação regimental, discutido e votado em plenário e se aprovado seja encaminhado à senhora prefeita municipal o seguinte pedido:

QUE SEJA FEITO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO POVOADO SANTA CRUZ.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica tendo em vista que a pavimentação asfáltica irá melhorar as condições do tráfego local, contribuindo com a melhor condições de vida e embelezamento do povoado. Assim, conto com o apoio dos colegas vereadores e providência por parte do executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão-MA em 29 de Março de 2022

Maria Rita dos Santos Cardoso  
Vereadora MDB

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: 8b1504b08ff7ddc849b9952a4490b384*

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

#### EDITAL Nº. 001/2022

#### EDITAL Nº. 001/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 23º da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda nº 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à eleição da Mesa Diretora, para exercício do mandato no biênio com início em 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (2023 a 2024).

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se na presente eleição os candidatos eleitos ao cargo de vereador, para a legislatura 2021 a 2024, desde que devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral.

#### 1.1 INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Período: 29 de março de 2022 até às 12h do dia 31 de março de 2022. Horário de atendimento: 08h às 12h. Local: Sede da Câmara Municipal, localizada a Av. Canaã, nº 104, Bairro Centro/São Pedro dos Crentes -MA - CEP 65.978-000.

#### 1.2. PROCEDIMENTOS

a) Todos vereadores em exercício e que tenha sido eleito tem o direito concorrer, não podendo um vereador integrar mais de uma composição. A inscrição será requerida, mediante protocolo, junto a Secretaria até às 12h do dia 31 de março de 2022.

b) A Sessão Solene, em função da eleição, será realizada na Câmara Municipal, às 09h do dia 1º de abril de 2022;

c) O requerimento de registro deverá conter, obrigatoriamente, a descrição dos candidatos aos 05(cinco) cargos (Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro), isto é, a inscrição é para composição da Mesa Diretora, não será deferida Chapa incompleta ou sem assinatura dos candidatos.

d) Na composição de candidatos a Mesa Diretora deverá ser assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos integrantes da Câmara.

#### 1. DAS IMPUGNAÇÕES

a) Inscritos os candidatos e suas respectivas composições, poderão os demais vereadores, desde que eleitos e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, para a legislatura 2021 a 2024, de forma individual ou conjunta, apresentar até às 17h horas do dia 31 de março de 2022, impugnação fundamentada, que será objeto de imediato encaminhamento ao Presidente da Casa, que, munido de parecer jurídico, promoverá a decisão, segundo o Regimento Interno, a Lei Orgânica e os princípios gerais de direito, podendo, se assim entender, convocar em caráter de urgência, os vereadores para sessão extraordinária, para deliberar sobre a matéria, sendo que, na impossibilidade comprovada e certificada, de não se conseguir realizar a sessão,





prevalecerá a decisão da Mesa Diretora, por maioria dos membros, como definitiva, não se admitindo a partir daí qualquer questionamento a respeito da matéria.

#### 1. DA VOTAÇÃO

- a. A eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2023 a 2024, no início da sessão solene de, no dia 1º de abril de 2022, às 9h, com duração do tempo necessário à consecução de suas finalidades, sendo admitida tolerância máxima de 30 minutos para o seu início.
- b. O Presidente da Câmara solicitará que o primeiro secretário proclame os nomes dos vereadores em ordem alfabética dos presentes para proceder seu voto.
- c. Antes de iniciar-se o processo de votação, será feita pelo secretário, exposição clara de todos os procedimentos a serem observados, e debelada qualquer dúvida existente. Para tanto, se necessário, será ouvido o Jurídico da Câmara, de modo que ao iniciar a votação, não paire qualquer dúvida sobre o pleito e sua forma de realização.
- d. Superada a fase de explicações e constatada a presença de Quórum, o Presidente em exercício determinará o início do processo de votação, que ocorrerá em escrutínio fechado.
- e. O Secretário da Câmara fará a apuração, organização na ordem decrescente dos votos e leitura do resultado.
- f. Será considerado eleita a Chapa que obtiver maioria simples dos membros da Câmara Municipal, ou seja, 05 (cinco) votos.

#### 1. DA POSSE

- a. Concluindo o processo de votação, com apuração e divulgação do resultado, será proclamado pelo Presidente em exercício a respectiva composição, que, imediatamente será empossada com início dos mandatos em 01 de janeiro de 2023.

#### 1. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa, proceder-se-á o Segundo escrutínio, após o qual se ainda não tiver definição, o concorrente mais votado nas eleições municipais será proclamado vencedor.
  1. Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pelo Plenário, mediante proposição do Presidente da atual Mesa Diretora, após parecer jurídico sobre a questão.

São Pedro dos Crentes/MA, 29 de março de 2022.

#### Publique-se.

Asaf Pereira Sobrinho  
Presidente da Câmara

*Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA*  
*Código identificador: e52f9aaf692b048749c96a8df3c49797*



**ASAF PEREIRA SOBRINHO**

Presidente

[www.uvcm.com.br](http://www.uvcm.com.br)

**UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato:

[www.diariooficial.uvcm.com.br](http://www.diariooficial.uvcm.com.br)